



PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 554 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito extraordinário ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 88, de 04 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 93, de 29 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

020.605.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

117 FNAS 25.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO 25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:



PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete da Prefeita

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

020.605.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita

117 FNAS

25.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

126 - AUXÍLIO

FINANCEIRO

25.000,00

DA UNIÃO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO Nº
12860, PÁGs. 69 e 70.**

Em 17/08/2020.